

DESENV. SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SC
Resolução nº 02 de 21 de maio de 2007.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em reunião plenária ordinária realizada no dia 21 de maio de 2007, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº130, de 15 de julho de 2005; e Considerando que a habilitação dos municípios à condição de Gestão Básica dependerá de todos os requisitos e implicará responsabilidades e prerrogativas descritas no Capítulo 2 - <Tipos e Níveis de Gestão do SUAS>, da NOB/SUAS; Considerando o cumprimento dos requisitos relativos às condições de gestão municipal, para fins de habilitação em Gestão Básica, Anexo II - Termo de Habilitação da NOB/SUAS; resolve:

Art. 1º - Habilitar os municípios de:

SÃO BERNARDINO, FORQUILHINHA, PRAIA GRANDE,
SANTA ROSA DO SUL, ITA, CAMPO BELO DO SUL, HERVAL
D'ÓBSTE, ALFREDO WAGNER no nível de Gestão Básica do
Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Izabel Porto de Souza
Coordenadora da CIB/SC

Mário Hildebrandt
Presidente do COEGEMAS/SC

DI. MI 18.127/070